



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Publicado em 13 de maio de 2021

DECRETO N° 14.021/2021

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 11.698/2014, QUE ESTABELECE NORMAS PARA PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS CONGÊNERES E SEUS ADITAMENTOS VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de criar diretrizes no sentido de aperfeiçoar a Gestão Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1° do Decreto Municipal n° 11.698 de 14 de agosto de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° A publicação de extratos dos contratos ou de seus aditamentos no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói, condição indispensável para sua eficácia, deverá conter, de forma clara e sucinta, no mínimo, os seguintes elementos:

CONTRATOS

- I – instrumento, contendo o número e ano do contrato;
- II – resumo do objeto;
- III – modalidade de licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa ou da inexigibilidade de licitação;
- IV – crédito pelo qual correrá a despesa;
- V- número e data do empenho da despesa;
- VI – valor total do contrato;
- VII – prazo de vigência;
- VIII – data de assinatura do contrato;
- IX – nome das partes que assinarem o contrato;
- X – licitação de origem.

LICITAÇÃO

- I – resumo do objeto;
- II- situação/status em que se encontra a licitação;
- III – modalidade de licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa ou da inexigibilidade de licitação;
- IV – número e ano do Edital;
- V – valor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 12 DE MAIO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO